Leis

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

LEI MUNICIPAL Nº 239/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022

DENOMINA RUAS NO LOTEAMENTO NOVA BARRO ALTO NO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO – BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e dispositivos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam denominadas as Ruas do Loteamento Urbano **"NOVA BARRO ALTO",** localizado entre a Sede do Município de Barro Alto – Bahia (BA 046) – Bairro São Francisco e o Povoado de Santana de Barro Alto - Bahia, conforme seguem discriminadas.

I - A Rua Projetada **"A"** passa a denominar-se **Rua Odilon Rodrigues;**

II - A Rua Projetada **"B"** passa a denominar-se **Rua Élcio dos Santos;**

III - A Rua Projetada **"C"** passa a denominar-se **Rua Ilda Marques;**

IV - A Rua Projetada **"D"** passa a denominar-se **Rua 13 de Junho;**

V - A Rua Projetada **"E"** passa a denominar-se **Rua Anísio Quirino;**

VI - A Rua Projetada **"F"** passa a denominar-se **Rua dos Rodrigues;**

VII - A Rua Projetada **"G"** passa a denominar-se **Rua dos Oliveiras;**

VIII - A Estrada – Via de acesso da **BA 046 – Bairro São Francisco e o Povoado de Santana de Barro Alto** passa a denominar-se **Avenida Hermilino Machado;**

Art. 2° - Faz parte integrante desta Lei, o mapa especificando os nomes das ruas.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

Art. 3° - O Poder Executivo deverá, por meio do setor competente, comunicar a denominação das ruas aos órgãos interessados.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro Alto - BA, 20 de junho de 2022.

Orlando Amorim Santos
Prefeito Municipal

BARRO ALTO
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

ANEXO
ARRUAMENTO DO LOTEAMENTO NOVA BARRO ALTO